

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27 / 2021

REFERENTE: Dispensa 30/2021

Contratação de Consultoria Online de Empresa  
Especializada em Programas Educacionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 35/2021

Barra do Jacaré, 25 de Março de 2021.

Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de dispensa de licitação para a Contratação de consultoria on-line de empresa especializada em programas educacionais que irá atender o setor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

Gilmara Neris de Souza Prado

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gilmara Neris de Souza Prado  
Para: Setor de Licitações e Contratos  
Data: 25 de Março de 2021

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO de consultoria on-line de empresa especializada em programas educacionais federais, avaliação e monitoramento do Simec e avaliação e ciclo do Par 4.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado

Gilmara Neris de Souza Prado

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GESTOR RESPONSÁVEL: Gilmara Neris de Souza Prado

### OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

Contratação de consultoria on-line de empresa especializada no âmbito dos Programas Educacionais Federais, visando estudos, emissão de pareceres, cadastramento, execução/acompanhamento e prestação de contas, avaliação, monitoramento e preenchimento do Simec, avaliação do Par com seu diagnóstico para captação de recursos federais e alinhamento com o ciclo 4 do Par.

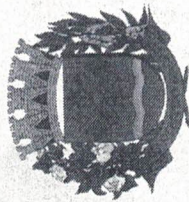
### JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que a contratação de consultoria on-line de empresa especializada no âmbito dos Programas Educacionais Federais, visando estudos, emissão de pareceres, cadastramento, execução/acompanhamento e prestação de contas, avaliação, monitoramento e preenchimento do Simec, avaliação do Par com seu diagnóstico para captação de recursos federais e alinhamento com o ciclo 4 do Par irá atender as necessidades do setor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nos andamentos diários durante 03 meses. Tal procedimento ocorrerá por dispensa de licitação devido à urgência da necessidade rápida da contratação de consultoria e também por ser dispensa de baixo valor.

PARECER CONTÁBIL: Em anexo

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**MAPA DE PREÇOS**

**FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor.**

**A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI O MENOR PREÇO.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONSULTORIA ON-LINE DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS FEDERAIS.**

Item	Produto	PALMIRA TOLOTTI	DENISE MARIA TELLES	CONQUISTA CURSOS E CIA LTDA	Media Unit
01	Contratação de consultoria durante 03 meses, on-line de empresa especializada no âmbito dos Programas Educacionais Federais, visando estudos, emissão de pareceres, cadastramento, execução/acompanhamento e prestação de contas, avaliação, monitoramento e preenchimento do Simec,	2.500,00	2.800,00	3.000,00	2.766,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 25 de março de 2021.

**De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
**Para: Setor de Licitações e Contratos**

Venho por meio deste afirmar que foi verificado valores alternativos através de atas de registro de preço, banco de preço, menor preço, orçamento direto com fornecedor, compras net e pesquisas em sites da internet, porém não foi possível a cotação de preço além de 03 orçamentos junto ao fornecedor. Devido às necessidades específicas dos da consultoria on-line e necessidade de rápida resposta de dispensa de licitação, não foi possível encontrar além de 03 orçamentos em diversas pesquisas.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado.

Gilmara Neris de Souza Prado

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Portaria 003/2021



Capivari, 25 de março de 2021

A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR  
A/C – Isabela  
CONTATO: educacao@barradojacare.pr.gov.br

## REFERÊNCIA

PROPOSTA 0032/2021: CONSULTORIA ON-LINE.

Prezada(o) ,

Atendendo à solicitação formulada, temos a grata satisfação de remeter a presente COTAÇÃO, contendo as Condições Gerais, Especificações e Valor para execução dos trabalhos, solicitados, e que pretendemos realizar nas seguintes condições:

## I - OBJETO

Contratação de empresa especializada no âmbito dos Programas Educacionais Federais, visando Estudos, Emissão de Pareceres, Cadastramento, Execução/Acompanhamento e Prestação de Contas, conforme as seguintes especificações:

- ❖ Avaliação, monitoramento e preenchimento do Simec - Plano de Ações Articuladas ano letivo 2021.
- ❖ Avaliação do PAR com seu diagnostico para Captação de Recursos Federais.
- ❖ Alinhamento com o Ciclo 4 do PAR.

## II – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CAPACITAÇÃO

Professora PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI

- ▶ Pós-graduação em Gestão da Educação Municipal pela UFSCAR (Universidade Federal de São Carlos);
- ▶ Pós-graduação em Educação Moral e Ética nos contextos de Aprendizagem.
- PRADIME – Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais da Educação – MEC.
- Graduada em Contabilidade.
- Graduada em Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas / Magistério com habilitação em Educação Infantil
- Graduação em Pedagogia em Habilitação para Coordenação e Direção.
  - Mestranda em Educação – Políticas Públicas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:





- ✓ Palestrante em temas como: Captação de Recursos Financeiros da Educação, Projetos Pedagógicos com foco em Gestão de Projetos, Plano Municipal voltado aos municípios;
- ✓ Assessora Pedagógica e Palestrante de Programas Estaduais e Federais;
- ✓ Elaboração e Apresentação de cursos abertos e *in company*, destinados a Gestores da Educação, Secretários, Supervisores, Diretores/Coordenadores e Professores;
- ✓ Programa PAR – Assessoramento e Realização de apontamentos nos moldes do Plano de Ações Articuladas.

#### IV – DA CARGA HORÁRIA, PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo presente Palmira Tolotti Palestras, propõe as seguintes condições:

- a) **A DISTÂNCIA:** Atendimento “on-line” compreendendo: desenvolvida a partir da sede da contratada ou domicílio técnico – através de contatos via SKYPE, Telefone, Internet, whatsapp e ou qualquer outro meio ou mídia de comunicação possível entre as partes.
- b) **Vigência do Contrato:** 03 meses
- c) O Valor de todo o serviço descrito é de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a ser pago em parcela única e imediata.**

#### V– CONDIÇÕES GERAIS

- a) A validade da presente proposta é de 30 dias.

Esperamos que a condições apresentadas, atendam as expectativas de V.S<sup>as</sup>, e assim em nome da Palmira Tolotti Palestras Ltda – ficamos no aguardo de suas manifestações augurando a efetiva realização dos trabalhos.

Respeitosamente,

Profª **PALMIRA RAMOS TOLOTTI**  
Consultora Educacional





Marília, 22 de fevereiro de 2021.

À  
Secretaria Municipal de Educação de Barra do Jacaré – PR

### Proposta Comercial:

Consultoria online.

#### DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

- Avaliação, monitoramento e preenchimento do Simec - Plano de Ações Articuladas ano letivo 2021.
- Avaliação do PAR com seu diagnóstico para Captação de Recursos Federais.
- Alinhamento com o Ciclo 4 do PAR.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FORMAÇÃO

**DENISE MARIA TELLES**

- Administração de Empresas e Marketing (UNIVEM - Universidade de Marília).
- Pedagogia (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho).
- Supervisão e Administração Escolar (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho).

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Supervisão de material pedagógico, metodologias e assessorias pedagógicas.
- Consultora Pedagógica Comercial na Editora IBEP.
- Consultora comercial na área de vendas de material didático.
- Diretora Pedagógica e Comercial.

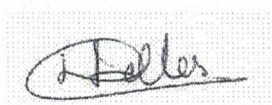
#### CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Consultoria **ON-LINE**

Vigência do Contrato: **03 meses**

Valor: **R\$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais) a ser pago em **parcela única, antes do início dos trabalhos.**

Desde já agradeço.



Denise Maria Telles

# CONQUISTA CURSOS & CIA LTDA.

CNPJ: 15.355.178/0001-22

Av. Expedicionários, 935 - Centro - Dracena - SP - CEP.17.900-000 - Fone: (18) 9 96120-6404

**Dracena, 22 de fevereiro de 2021.**

À

**Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Jacaré – PR**

**1 – OBJETO**

## **Consultoria online**

**2 - DESCRIÇÕES RESUMIDAS DAS ATIVIDADES A SEREM**

**DESENVOLVIDAS**

- ❖ Avaliação, monitoramento e preenchimento do Simec - Plano de Ações Articuladas ano letivo 2021.
- ❖ Avaliação do PAR com seu diagnóstico para Captação de Recursos Federais.
- ❖ Alinhamento com o Ciclo 4 do PAR.

**3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CAPACITAÇÃO**

**Professora JULIANA CORRÊA**

- ❖ Graduação em Ciências Contábeis (Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena).
- ❖ Especialização em Psicopedagogia (Faculdade de Dracena).
- ❖ Graduação em Pedagogia (Faculdade de Dracena).
- ❖ Marketing Educacional e Qualidade no Atendimento. (UNIFADRA, Brasil).
- ❖ Contabilidade Gerencial e Estratégica (Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo).

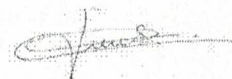
**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- Diretora e Professora da Conquista Cursos.
- Diretora Geral de Educação do Município de Dracena – SP.
- Gestora na Unimes Virtual de Dracena.
- Professora na CENAIC – Centro Nacional Integrado de Cursos.

**4 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

- **Assessoria à distância: (ON-LINE)**
- **Vigência do Contrato: 03 meses**
- **Investimento: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) – parcela única a ser paga antes de iniciar os trabalhos.**

Atenciosamente,



Correa & Navarro

CNPJ: 15.355.178/0001-22

## CONTRATO SOCIAL

Que entre si fazem, **PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI**, brasileira, divorciada, nascida em 07/07/1981, empresaria, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.445, apto 47, Centro, em Capivari/SP, CEP 13.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.316.938-4 SSP/SP e CPF nº 293.907.328-75 e **ANGELO MADEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, nascido em 26/01/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Oscar Fernandes, nº 67, Vila Califórnia (zona sul), em São Paulo/SP, CEP 04.775-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.715.211-6 SSP/SP e CPF nº 174.857.288-14, com a finalidade de constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes condições:

### PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA.**

### SEGUNDA

Seu objetivo social será a exploração do ramo de (85.99-6-04) Treinamento em desenvolvimento profissional e Gerencial.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** – A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

### TERCEIRA

A sede social está localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.445, apto 47, Centro, em Capivari/SP, CEP 13.360-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes a critério dos sócios.

#### QUARTA

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país como segue:

<b>PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI</b>	<b>9.900 quotas</b>	<b>RS 9.900,00</b>
<b>ANGELO MADEIRA NETO</b>	<b>100 quotas</b>	<b>RS 100,00</b>
<b>Total</b>	<b>10.000 quotas</b>	<b>RS 10.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

#### QUINTA

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia, **PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI**, isoladamente, ficando, porém, proibido o seu exercício ou atividades em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente em avais, fiança, abonos ou endossos, de favor, representando a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele e, que, por opção dos sócios, poderá ser alterada a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

#### SÉTIMA

A sócia administradora **PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI** quando desempenhando suas atividades na sociedade, terá direito, a uma retirada a título de **pró-labore**, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios ou por escrito.

#### OITAVA

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderão ser levantados balanços em qualquer período do exercício, por vontade dos sócios, obedecidas às formalidades legais e seu resultado, distribuído ou suportado, nos termos da Lei.

#### **NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

#### **DÉCIMA**

A morte, incapacidade ou retirada de um dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade; esta continuará mediante acordo entre o sócio remanescente e o retirante, ou os herdeiros ou sucessores do falecido ou incapacitado. Os haveres do sócio falecido, retirante ou incapacitado serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros de mercado e correção monetária, a partir de 60 (sessenta) dias do falecimento, retirada ou incapacidade, levantando-se para esse fim um balanço geral e procedendo-se a devida alteração de contrato social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se for de interesse dos sócios, a sociedade poderá se dissolver a qualquer tempo, e o seu patrimônio, após liquidação das contas ativas e passivas, serão repartidas entre os sócios, na proporção de suas quotas.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, dentro do limite legal, observando o seguinte :

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – o sócio deverá ser comunicado por escrito para manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, e no silêncio, considerado desinteressado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – caso haja interesse nas quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

## DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, mediante aviso fixado na empresa, da qual elaborará uma ata que levará assinatura de todos os presentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quorum".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Dispensa-se a reunião, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

## DÉCIMA TERCEIRA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

## DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 6.404/76, Lei das sociedades por ações.

JUCESP  
02 10 18

**DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari/SP para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em todo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Capivari/SP, 02 de agosto de 2018.

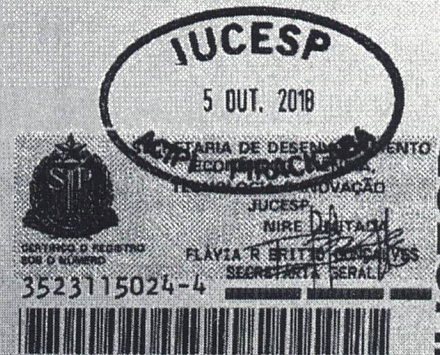
*Palmira Tatiana Ramos Tolotti*  
**PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI**

*Angelo Madeira Neto*  
**ANGELO MADEIRA NETO**

**TESTEMUNHAS:**

*Leandro Aparecido de Moraes*  
**LEANDRO APARECIDO DE MORAES**  
CPF N° 223.273.918-06  
RG/SSP/SP 33.373.553-5

*Alessandra de Moraes*  
**ALESSANDRA DE MORAES**  
CPF N° 345.250.938-97  
RG/SSP/SP 41.505.237-3



**JUCESP**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.701.728/0001-74  
**Razão Social:** PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA  
**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 1445 APT 47 / CENTRO / CAPIVARI / SP / 13360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 5.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2021 a 29/03/2021

**Certificação Número:** 2021022800445244466818

Informação obtida em 18/03/2021 10:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)